



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 22/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA INGRESSO 2026/01

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professor doutor Fábio Dal-Soto, e, a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, professora doutora Solange Beatriz Billig Garces, no uso das suas atribuições, e nos termos das Resoluções do Conselho Universitário Nº 02/2013, de 27/03/2013; Nº 15/2022, de 29/06/2022; Nº 02/2021, de 31/03/2021; e Nº 17/2023, de 31/05/2023, tornam público o presente Edital Nº 22/2025, que trata da abertura de processo para seleção de candidatos discentes para ingresso no primeiro semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - PPGPSDS (cursos de mestrado e doutorado) o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Da Proposta do Programa.

1.1. O Programa visa formar pesquisadores e agentes sociais dotados de autonomia teórico-investigativa, para atuarem na pesquisa científica, na docência e nas organizações públicas e privadas, aptos a articular práticas socioculturais inovadoras de impacto social, econômico e ambiental, numa perspectiva interdisciplinar.

2. Das Linhas de Pesquisa.

2.1. Linguagem, Comunicação e Sociedade: objetiva a discussão de aspectos e questões que envolvem a linguagem em seus múltiplos fatores, como: língua, discurso, ideologia, narrativas de seu cotidiano; construção de sentido e significado das ações e práticas sociais, culturais, políticas, econômicas e ambientais efetivadas pelas comunidades loco-regionais e a sua relação com o desenvolvimento humano e social, numa perspectiva global.

2.2. Práticas Socioculturais e Sociedade Contemporânea: objetiva investigar questões sociais, culturais, educacionais, políticas, econômicas e ambientais, dentre outras, analisando os reflexos das práticas socioculturais na experiência humana e na sua interconexão com o desenvolvimento humano e social sob uma perspectiva ética, emancipatória e democrática; ao mesmo tempo em que busca compreender como essas práticas influenciam identidades, valores e laços de pertencimento em comunidades locais e regionais, incentivando a participação ativa de indivíduos e grupos sociais por meio de ações coletivas e solidárias.

3. Do Público-Alvo.

3.1. Destina-se a profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, como: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Educação e



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Engenharias, atuantes no âmbito público ou privado, voltados à transformação, potencialização e desenvolvimento de contextos socioculturais.

3.2. Poderão candidatar-se aos cursos de mestrado e doutorado os portadores de diploma de graduação e de mestrado, respectivamente, obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou CAPES, conforme descrição apresentada no item 3.1 e observadas, quando cabíveis, as especificidades descritas no Item 6 do presente Edital.

3.3. Candidatos para o curso de mestrado, com colação de grau prevista para ocorrer após o encerramento do prazo de inscrições, poderão se inscrever mediante a apresentação de atestado de previsão de conclusão de curso de graduação, expedido pela instituição de origem, devendo comprovar a colação de grau até a data da primeira matrícula, caso seja selecionado.

3.4. Para candidatos ao curso de doutorado, será exigida a titulação de mestre, obtida em curso recomendado pela CAPES ou reconhecido por universidade brasileira. Nestes casos, candidatos que ainda não tenham obtido o título de mestre poderão se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou marcação da banca de defesa, de acordo com a orientação específica de cada programa de pós-graduação. Nesta situação, caso o candidato seja selecionado, a entrega da cópia do diploma na Secretaria do Programa de Pós-Graduação deverá ocorrer até o ato da primeira matrícula.

4. Das Vagas.

4.1. Mestrado: 22 (vinte e duas) vagas

4.2. Doutorado: 11 (onze) vagas

4.3. A Universidade de Cruz Alta reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital.

5. Das Inscrições:

5.1. Do Período de Inscrição:

5.1.1. As inscrições poderão ser realizadas até **20 fevereiro de 2026**.

5.2. Do Local para as Inscrições:

5.2.1. A inscrição é feita online por intermédio do preenchimento de informações cadastrais no portal de inscrições, acessível nos links disponíveis nos itens 5.2.2 e 5.2.3.

5.2.2. Mestrado:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1274#/es/informacoes>

5.2.3. Doutorado:

<https://portal.unicruz.edu.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=24&ps=1273#/es/informacoes>

5.3. Da Taxa de Inscrição:

5.3.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (Cem reais) a serem pagos via boleto bancário gerado na inscrição.

5.3.1.1. O valor da taxa de inscrição será revertido em desconto para as matrículas efetivadas no período disposto no Item 7 do presente Edital.

5.4. Dos Documentos Exigidos para a Confirmação da Inscrição:

5.4.1. Mestrado:

5.4.1.1. Comprovante de inscrição disponível para impressão através do portal de inscrições online.

5.4.1.2. Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

5.4.1.3. Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, 05 (cinco) páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5.4.1.4. Diploma de graduação ou ata de conclusão de curso (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

5.4.1.5. Candidatos graduandos com previsão de conclusão do curso em 2025, ou até a data da matrícula no PPG em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social, deverão apresentar atestado de possível formando, assinado e carimbado pela Central de Atendimento ao Acadêmico, devendo apresentar o diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz) no ato da primeira matrícula.

5.4.1.6. Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

5.4.1.7. Documento de Identificação atualizado com fotografia (cópia).

5.4.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

5.4.2. Doutorado:

5.4.2.1. Comprovante de inscrição disponível para impressão através do portal de inscrições online.

5.4.2.2. Currículo Lattes documentado (com cópia dos comprovantes).

5.4.2.3. Projeto de pesquisa com, no máximo, 08 (oito) páginas (sem capa), contemplando os seguintes itens: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

5.4.2.4. Diploma de graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

5.4.2.5. Histórico Escolar de Graduação (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

5.4.2.6. Diploma do Mestrado (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

5.4.2.7. Caso o candidato não tenha obtido o título de mestre, poderá se inscrever mediante a apresentação de documento comprobatório da realização ou do agendamento da banca de defesa.

5.4.2.8. Caso seja selecionado, o candidato deverá entregar cópia do diploma (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz), até o ato da primeira matrícula.

5.4.2.9. Histórico Escolar de curso de Mestrado (cópia autenticada, quando não for egresso da Unicruz).

5.4.2.10. Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), realizada nos últimos 05 (cinco) anos, com apresentação dos comprovantes atualizados de proficiência quando do pedido de defesa da tese.

5.4.2.11. Os estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, exceto quando esta língua for oficial no país de origem, ou quando o aluno é proveniente de país cujo idioma oficial é espanhol.

5.4.2.12. Documento de Identificação atualizado com fotografia (cópia).

5.4.2.13. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).

5.5. Do Endereço para a Entrega da Documentação:

5.5.1. A documentação poderá ser entregue pessoalmente ou enviada pelo correio (SEDEX), devendo ser postada dentro do prazo. Os endereços para entrega online ou presencial estão descritos nos itens a seguir:

5.5.1.1. Endereço para entrega por via eletrônica: prpgpe@unicruz.edu.br

5.5.1.2. Endereço para entrega via correio ou presencial:

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Prédio 05, sala 208
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães
Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6
Distrito Parada Benito
Cruz Alta, RS
CEP 98.020-290

5.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o envio/entrega dos documentos exigidos.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

5.5.2.1. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

6. Do Processo Seletivo e dos Critérios de Avaliação:

6.1. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Curso <https://home.unicruz.edu.br/curso/mestrado-humanas/> de acordo com o cronograma informado no item 7 do presente Edital.

6.2. O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa.

6.3. As entrevistas, serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissão de Seleção e ocorrerão de forma on-line (exclusivamente pela plataforma Google Meet).

6.3.1. O link para acesso à sala virtual do Google Meet será comunicado aos candidatos através da página do Programa e/ou pelo e-mail informado na inscrição.

6.4. Das Etapas do Processo de Seleção:

6.4.1. Primeira Etapa:

6.4.1.1. Análise documental, Currículo Lattes comprovado (Mestrado e Doutorado).

6.4.1.2. Critérios de avaliação: comprovação da documentação solicitada.

6.4.1.3. Serão consideradas para análise do currículo, as atividades desenvolvidas de 2022 a 2025.

6.4.1.4. Os documentos comprobatórios serão avaliados conforme pontuação da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no Anexo A do presente Edital.

6.4.2. Segunda Etapa:

6.4.2.1. Análise do pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e projeto (Doutorado), os quais deverão conter: tema, problema, objetivos, justificativa, fundamentação teórica, metodologia e referências.

6.4.2.2. Critérios de avaliação: inserção em uma das linhas de pesquisa do Programa, observância das etapas do projeto, clareza, objetividade e relevância da proposta.

6.4.3. Terceira Etapa:

6.4.3.1. A Entrevista será realizada pela Comissão de Seleção composta por professores do Programa, quando os candidatos serão arguidos individualmente sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais, bem como sobre sua proposta de pesquisa.

6.4.3.2. Critérios de avaliação: clareza e objetividade na exposição da trajetória acadêmica e/ou profissional e de aspectos relacionados à proposta de pesquisa, motivação para estudos avançados e disponibilidade para realização do curso.

6.5. Dos Critérios de Classificação:

6.5.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando-se as médias com os seguintes pesos:

6.5.1.1. Currículo Lattes = 40% (quarenta por cento).

6.5.1.2. Pré-projeto (Mestrado) e Projeto (Doutorado) = 35% (trinta e cinco por cento).

6.5.1.3. Entrevista = 25% (vinte e cinco por cento).

6.5.1.4. Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho na análise do Currículo Lattes, no item produção científica.

6.6. A lista final dos candidatos selecionados, em ordem de classificação, será divulgada na página do curso, de acordo com o cronograma apresentado no item 7 do presente Edital.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	29 de setembro de 2025
Período de inscrição online e entrega de documentos	Até 20 de fevereiro de 2026



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Divulgação das inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	Até 23 de fevereiro de 2026
Período de recursos referentes a não homologação	24 de fevereiro de 2026 pelo e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	25 de fevereiro de 2026
Entrevistas *serão realizadas on-line (Google Meet)	26 e 27 de fevereiro de 2026
Divulgação da lista de aprovados	Até 02 de março de 2026
Período de recursos referentes ao resultado final	03 de março de 2026 pelo e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos e Resultado Final	04 de março de 2026
Processo de matrícula	05 a 12 de março de 2026
Início do semestre letivo	13 de março de 2026

8. Das Matrículas:

8.1. Os candidatos selecionados deverão efetivar suas matrículas, seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social (PPGPSDS), no período indicado no item 7 do presente Edital.

8.2. A realização da matrícula é presencial junto à Central de Atendimento ao Acadêmico.

9. Das Bolsas de Estudo:

9.1. A concessão de bolsas de estudos, seja com fomento interno ou externo, dependerá de disponibilidade.

9.2. As bolsas somente serão concedidas aos alunos regularmente matriculados no Programa.

9.3. Para a concessão de bolsa de estudo, será considerada a classificação do candidato neste processo de seleção.

9.4. Para receber bolsa ou taxa com fomento externo (CAPES, CNPq, FAPERGS, por exemplo) o candidato deverá atender aos critérios fixados nos editais e/ou normativas dos órgãos de fomento, considerando a classificação do processo seletivo para ingresso no PPG.

9.5. A concessão de Bolsas com fomento interno é regulada pelo Regulamento Geral do Programa de Bolsas Institucionais (Probin), aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 07/2022, de 31 de maio de 2022.

9.5.1. O processo de seleção será regido por edital específico do Programa de Bolsas Institucionais (Probin), de acordo com as diretrizes do seu Regulamento Geral.

9.6. Para receber bolsa ou taxa com fomento interno o candidato deverá atender aos critérios fixados nos editais de bolsa e às orientações institucionais do Probin/Unicruz.

10. Das Disposições Finais:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

10.2. É de responsabilidade do candidato manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

10.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação do curso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.4. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

10.5. Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser prorrogado, suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão através do e-mail prpgpe@unicruz.edu.br

10.7. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social através do e-mail: prpgpe@unicruz.edu.br ou pelo telefone (055) 3321 1606.

Cruz Alta, 29 de setembro de 2025.

Profª Drª Solange Beatriz Billig Garces
Coordenadora
PPG Práticas Socioculturais e Desenvolvimento
Social – Mestrado e Doutorado

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Registre-se e publique-se.

Cruz Alta, 29 de setembro de 2025.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 22/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PRÁTICAS SOCIOCULTURAIS E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
INGRESSO 2026/01

Anexo A

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Pontuação currículo lattes (2022-2025)					
SEÇÃO/ITEM	PONTOS	2022	2023	2024	2025
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	10				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	8,75				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	7,5				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis A4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	6,25				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B1 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	5				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B2 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	3,75				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B3 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	2,5				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico com Qualis B4 <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	1,25				
Artigos completos publicados/aceitos em periódico sem Qualis <i>Para comprovação é necessária cópia da primeira página do artigo publicado ou carta de aceite</i>	0,5				
Livro (autor ou co-autor) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	10				
Livro (organizador) publicados ou em editoração (com ISBN) <i>Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens:</i> a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica.	5				
Capítulo de livro (autor ou co-autor) publicado ou em editoração (com ISBN)	3				



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

<i>Será considerado no máximo 02 (dois) capítulos por livro. Para comprovação é necessário anexar todos os seguintes itens: a) Capa e contracapa b) Ficha catalográfica c) Primeira e última página do capítulo.</i>					
Trabalhos publicados em eventos internacionais (por resumo simples, expandido e completo). <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho.</i>	1				
Trabalhos publicados em eventos nacionais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,5				
Trabalhos publicados em eventos regional e locais (por resumo simples, expandido e completo) <i>Importante estar indicado o ano do evento no certificado ou nos anais. Para comprovação é necessário anexar um dos seguintes itens: a) Cópia do trabalho publicado nos anais de evento. b) Certificado de publicação/apresentação do trabalho</i>	0,3				
Organização de eventos	0,1				
Palestrante em eventos	0,1				
Participação como ouvinte em eventos (por evento)	0,05				
Participação em cursos com até 20 horas (por curso)	0,05				
Participação em cursos com mais de 21 horas (por curso)	0,1				
Curso de língua estrangeira em qualquer período (contará 0,2 pontos independente do número de cursos realizados)	0,2				
Participação como bolsista de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (um) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5				
Participação como bolsista de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de bolsa.</i>	0,5				
Participação como voluntário de Iniciação Científica (p/ semestre) <i>Atividade de iniciação científica será contabilizada até 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4				
Participação como voluntário de Extensão (p/ semestre) <i>Atividade de Extensão será contabilizada até uma 01 (uma) vez por semestre. O candidato irá pontuar apenas uma vez neste item, independentemente do número de projetos. Para pontuar em um semestre, é necessário no mínimo de 03 (três) meses de voluntariado.</i>	0,4				



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

Monitorias em disciplinas da graduação (p/ semestre)	0,2				
Experiência profissional comprovada na área afim do PPG ou experiência docente (por semestre) <i>Para pontuar em um semestre é necessário no mínimo de 04 (quatro) meses de experiência.</i> <i>Para comprovar deve ser encaminhado um dos seguintes itens:</i> <i>a) Cópia da carteira de trabalho</i> <i>b) Atestado com o período de atuação.</i>	0,2				
Intercâmbio Acadêmico Interinstitucional Internacional (por semestre) <i>Atividade de intercâmbio acadêmico em Instituições Internacionais na área do curso de graduação</i>	0,5				
Pós-Graduação Lato Sensu (concluídas) <i>Será considerado o título de especialista apenas uma vez, independente da data de obtenção do título ou do número de especializações.</i> <i>Para comprovação é necessário enviar cópia do certificado de conclusão</i>	1				

OBSERVAÇÕES

1. Todos os documentos e as pontuações serão conferidas pela comissão de seleção.
2. Os itens colocados na planilha que não têm comprovação documental integral serão desconsiderados.
3. Todas produções realizadas em 2026, deverão ser inseridos no ano de 2025.